

PORTARIA Nº 0414/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Ato Nº 01892/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.778 de 05 de julho de 2024, que nomeou John Lennon Lucio de Moraes ao cargo de Coordenador de Processamento de Informações de Serviços de Saúde da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação Nível DGA-5 SERVIDOR, a partir de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o usufruto de Férias do referido Coordenador de Processamento de Informações de Serviços de Saúde, no período compreendido de 07 de Julho de 2025 à 21 de Julho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar interinamente as atribuições da Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, o servidor, Ulisses Soares da Conceição, matrícula nº 58111, pelo período compreendido de 07 de julho de 2025 à 21 de julho de 2025, pelo período de usufruto das férias do Coordenador titular.

Art. 2º A interinidade da função de Coordenador de Processamento de Informações de Serviços de Saúde será cumulada ao desempenho das funções exercidas pelo referido servidor enquanto vigente o período fixado no caput do art. 1º.

Art. 3º. O Servidor ora designado para a interinidade fará jus ao recebimento de vantagem adicional pela designação, por se enquadrar nos termos do § do 1º e 2º do Art. 15 e inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 266. De 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º. Esta Portaria terá sua vigência findada imediatamente após o esgotamento do período disposto no Art. 1º., ou seja, 22 de julho de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRE-SE,

Cuiabá - MT, 12 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d7dfff70

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar